



CNPJ: 23.718.356/0001-60  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 313/2016

de 15 de janeiro de 2016.

**Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal conceder reajuste salarial aos cargos de provimento efetivo e comissionados adequando ao salário mínimo vigente na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica reajustado em 11,68% (onze virgula sessenta e oito por cento) os vencimentos básicos dos servidores municipais que percebem valor inferior ao salário mínimo vigente, de acordo com o Art. 37, X da Constituição Federal, ressalvado o pagamento do vencimento básico proporcional a jornada de trabalho, constante do anexo I deste projeto de lei.

**Parágrafo Único** - O reajuste que trata o artigo anterior será para os servidores ocupantes dos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais, Agentes Administrativos, Digitador, Técnico de Tributos, Recepcionista, Agente de Tributos, Auxiliar de Secretaria, Gari, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Odontológico, Assistente de Obstetrícia, Inspetor Sanitário, Vigia, Agente de Comunicação, Vigilante Sanitário, Agentes de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Consultório Dentário, Instrutor de Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dentária, Assistente Social, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudióloga, Motorista I, Motorista II, Pensionista, Técnico em Radiologia.**

**Art. 2º** – Fica reajustado para **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargos comissionados que percebam valor inferior ao salário mínimo vigente, constantes no anexo II, parte integrante deste projeto de lei.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I (CARGOS EFETIVOS)**

**PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 03 DE 12 de janeiro de 2016.**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENC. BÁSICO ATUAL R\$</b>	<b>VALOR COM REAJUSTE R\$</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H/S	788,00	880,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H/S	788,00	880,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40H/S	788,00	880,00
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	40H/S	788,00	880,00
AGENTE DE TRIBUTOS	40H/S	788,00	880,00
ASSISTENTE DE OBSTETRICIA	40H/S	788,00	880,00
ASSISTENTE SOCIAL	40H/S	776,12	880,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40H/S	789,29	880,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40H/S	788,00	880,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H/S	788,00	880,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40H/S	750,00	880,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40H/S	788,00	880,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	40H/S	788,00	880,00
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40H/S	788,00	880,00
AUXILIAR ODONTÓLOGO	40H/S	788,00	880,00
DIGITADOR	40H/S	788,00	880,00
FONOAUDIOLOGA	40H/S	825,70	880,00
GARI	40H/S	788,00	880,00
INSPETOR SANITÁRIO	40H/S	788,00	880,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	40H/S	788,00	880,00
MOTORISTA I	40H/S	750,00	880,00
MOTORISTA II	40H/S	713,49	880,00
PENSIONISTA	40H/S	750,00	880,00
RECEPCIONISTA	40H/S	788,00	880,00
TÉCNICO DE TRIBUTOS	40H/S	788,00	880,00
TECNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	40H/S	788,00	880,00
TECNICO EM LABORATÓRIO	40H/S	788,00	880,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40H/S	798,00	880,00
VIGIA	40H/S	788,00	880,00
VIGILANTE SANITÁRIO	40H/S	788,00	880,00

**ANEXO II (CARGOS COMISSIONADOS)**

**PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 03 DE 12 de janeiro de 2016.**

<b>CARGO</b>	<b>CARGO A HORÁRIA</b>	<b>VENC. BÁSICO R\$</b>	<b>COMISSÃO R\$</b>	<b>VALOR COM REAJUSTE R\$</b>
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	40H/S	673,20	206,80	880,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	40H/S	603,68	276,32	880,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	40H/S	673,20	206,80	880,00
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	40H/S	720,72	159,28	880,00
CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO	40H/S	720,72	159,28	880,00
CONSELHEIRO (A) TUTELAR	40H/S	823,15	56,85	880,00
COORDENADOR (A) DE EVENTOS	40H/S	559,68	320,32	880,00
COORDENADOR (A) DO NUCLEO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	40H/S	559,68	320,32	880,00
DIRETOR DE CRECHE	40H/S	696,08	183,92	880,00
DIRETOR TRANSP. ESCOLAR	40H/S	756,24	133,76	880,00
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	40H/S	656,48	223,52	880,00
MONITOR (A) ESCOLAR	40H/S	440,00	440,00	880,00
ORIENTADOR (A) DE SAÚDE	40H/S	519,20	360,80	880,00
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	40H/S	519,20	360,80	880,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

Aristeu Alves Eduardo  
Prefeito Municipal de Ararendá